

**AVISO N.º 25/2018**  
**NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO**

**Abertura do Processo de Candidatura a Financiamento Público a projetos no âmbito do Programa Nacional para a Saúde Mental**

Nos termos do artigo 9º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto, a Direção-Geral da Saúde, através do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro, torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto no âmbito do Programa Nacional para a Saúde Mental, com a finalidade de dar respostas de proximidade ao nível da prestação de cuidados e da reinserção de crianças e jovens com doença mental a ser desenvolvido nos concelhos de Lisboa, de Oeiras e de Cascais.

O projeto submetido a concurso deve, nos termos da referida Portaria, concorrer para a prossecução dos objetivos do Programa Nacional para a Saúde Mental no âmbito da promoção da saúde mental e combate ao estigma de crianças e jovens, tendo como finalidade: prestar cuidados de reabilitação psicossocial no sentido da promoção da autonomia; prevenir os riscos associados ao isolamento e ao estigma da doença mental crónica e capacitar a rede com vista à inclusão social.

**Área de Intervenção a Concurso**

Baseadas na evidência científica, as políticas de saúde apostam na importância da intervenção precoce através de medidas de promoção e de prevenção ajustadas às necessidades de cada grupo. As crianças e os jovens são uma população particularmente vulnerável aos fatores de risco associados à saúde mental. A sua imaturidade e vulnerabilidade coloca-os naturalmente na contingência da necessidade de cuidados e de proteção por parte dos adultos próximos e do sistema social global.

Estudos apontam para a maior probabilidade de que as crianças e jovens que manifestaram episódios de perturbação mental ao longo do seu desenvolvimento venham a desenvolver doença mental na idade adulta, com as conseqüentes limitações relativamente ao seu processo de autonomia. O impacto da aposta preventiva, nestes casos, traduz-se tanto ao nível de uma evolução mais favorável dos quadros clínicos como na redução da incapacidade e, ainda, nos processos de exclusão daí decorrentes.

O entendimento de uma saúde mental de proximidade confere-lhe uma dimensão mais digna e humana, mas requer equipamentos que se inscrevam e se ajustem às realidades de cada comunidade. No caso das crianças e jovens com perturbação mental, atualmente em Portugal, encontram-se lacunas significativas ao nível da intervenção junto desta população, pelo que urge promover respostas e recursos que facilitem a sua inclusão nos contextos normativos de vida, familiares e comunitários (educacionais, profissionais e/ou recreativos), sem os quais os riscos de

estigmatização e de exclusão ver-se-ão aumentados, com o conseqüente reflexo no agravamento da condição de doença.

Os concelhos de Oeiras e Cascais são exemplo de uma realidade social onde tanto estas lacunas como necessidades ganham expressão: concentram uma elevada taxa de densidade habitacional a partir dos índices de natalidade no período entre 2001 e 2011, um incremento verificado entre 2001 e 2011 (que se deveu largamente ao saldo migratório) e uma incidência considerável de população jovem atualmente. À semelhança de outras zonas habitacionais periféricas da grande Lisboa, onde se verificam fenómenos sociais de aculturação recente decorrentes de processos migratórios associados à procura de emprego e de habitação, encontram-se, com frequência, situações em que a heterogeneidade e o desenraizamento se tornam variáveis, acrescidas na dificuldade de integração e na construção de valores como a segurança, a cooperação e a cidadania.

Frequentemente, as crianças e os jovens com estas características têm maior dificuldade de acesso às estruturas formais de apoio, iniciando-se um ciclo de exclusão que dificilmente será contrariado. Nestas áreas populacionais, a existência de instituições que se constituam como referência para as crianças e os jovens que não consolidaram todavia o seu processo maturativo identitário cumpre um papel social fundamental, uma vez que funcionam como pilares na prevenção de problemas de saúde pública associados à violência e criminalidade. A eficácia da sua intervenção passa pela possibilidade de ir ao encontro destes utentes, através de iniciativas que prevejam a ação local desempenhada por profissionais cujas competências permitam dinamizar a rede de respostas, criando e/ou potenciando oportunidades de forma personalizada.

### **Grupo alvo**

Crianças e jovens, de ambos os sexos, com idades compreendidas entre os 10 e os 25 anos, com problemas de saúde mental diagnosticados, residentes nos concelhos de Lisboa, de Oeiras e de Cascais.

### **Entidades que se podem candidatar ao apoio**

Pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto.

### **Condições gerais de acesso**

As constantes no artigo 7º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto.

### **Duração do projeto**

O projeto selecionado tem a duração máxima de 12 meses.

### **Candidatura**

As Condições técnicas da candidatura são as constantes no artigo 10º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Cada candidatura deve corresponder a um único projeto, abrangendo todas as necessidades identificadas na área de intervenção a concurso.

As entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio>.

Recomendamos a consulta do “Documento de suporte para entidades beneficiárias – Manual SIPAFS”, disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt) especificamente em: <http://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/paf-manual-sipafs-pdf.aspx>

### **Prazo de candidatura**

As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 12 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

### **Custo máximo do projeto**

Sem limite.

### **Valor máximo de financiamento**

€50.000,00 (cinquenta mil euros)

O financiamento corresponderá a um valor até 90% do custo total do projeto, desde que não exceda o valor máximo de financiamento atrás referido.

### **Modalidade de pagamento**

O pagamento é efetuado através de um adiantamento de 25% do montante financiado, após a assinatura do contrato, seguido de duodécimos no início de cada mês. O pagamento do último duodécimo deverá ser efetuado após análise dos relatórios técnico e financeiro finais. A entidade beneficiária do apoio financeiro deve submeter à DGS um relatório intercalar no prazo máximo de 30 dias a contar do período de seis meses de execução do projeto e um relatório final no prazo máximo de 30 dias a contar do término do projeto.

### **Elegibilidade de despesas**

São consideradas despesas elegíveis:

- 1 - Encargos com pessoal
- 2 - Custos de funcionamento
  - 2.1 - administrativos/gerais
  - 2.2 - comunicações
  - 2.3 - consumíveis
  - 2.5 - combustíveis e lubrificantes
  - 2.6 - locação de espaços
  - 2.8 - seguros
  - 2.9 - aquisição de serviços especializados
  - 2.11 - outros custos de funcionamento
- 3 - Custos de Investimento
  - 3.6 - equipamento geral
  - 3.8 - equipamento didático/pedagógico
  - 3.9 - equipamento informático

- 3.10 - software informático
- 3.11 - documentação técnica
- 3.12 - outros custos de investimento

Para mais informações, como por exemplo despesas a incluir nas rubricas, sub-rubricas e sub/sub-rubricas, deve consultar o **Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos** disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt) especificamente em: <http://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/paf-documento-de-suporte-ao-formulario-financeiro-pdf.aspx>

### **Exclusão de candidaturas**

Os motivos de exclusão de uma candidatura são constantes do Artigo 11.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

### **CrITÉRIOS de seleção**

A avaliação da candidatura permite, em primeiro lugar, confirmar a sua conformidade formal nos termos do Artigo 10º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto, e, em segundo lugar, apreciar o seu valor técnico e adequação à área de intervenção do concurso e às necessidades identificadas. As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

<b>CrITÉRIOS de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência da entidade candidata e da equipa técnica	3
Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde	3
Plano de monitorização e avaliação	3
Parcerias e acordos de colaboração	3
Adequação do orçamento proposto ao projeto	3
Sustentabilidade do projeto	3
Seleção e caracterização do grupo alvo	3
Formulação dos objetivos	3
Adequação das metodologias e conteúdos de intervenção	3
Relação custo-benefício	3
Natureza inovadora do projeto	3

Cada critério é pontuado numa escala de 0 a 3. A classificação final corresponderá à média ponderada dos valores obtidos em cada critério. Será favorável se obtiver uma pontuação igual ou superior a 1,5 ou não favorável se inferior 1,5.

A pontuação negativa (inferior ou igual a 1) atribuída aos critérios I – Experiência da Entidade candidata e da equipa técnica e II – Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde justifica um parecer final desfavorável, não se exigindo que os restantes critérios sejam analisados.

Será selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será a escolha da candidatura que tiver menor impacto financeiro para a DGS.

### **Notificações dos Candidatos**

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo “Dados Gerais” da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

### **Composição da Comissão de Seleção**

Membros efetivos (3 elementos):

Cristina Bastos – Responsável do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (Presidente)

Miguel Xavier – Diretor do Programa Nacional para a Saúde Mental

Conceição Almeida – Assessora do Programa Nacional para a Saúde Mental

Membros suplentes:

Elisabete Colaço – Técnica Superior do Programa Nacional para a Saúde Mental

João Vintém – Técnico Superior do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro